



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CBMMG CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**  
Centro de Seleção e Exames

Processo SEI nº 1400.01.0025278/2026-55

**EDITAL Nº 14/2026**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE BRIGADISTAS (CFIB) - 2º/2026**

**Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula no Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas para o 2º semestre do ano de 2026 (CFIB/2026).**

**O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício de suas atribuições previstas no inciso V, art. 26 da Resolução nº 1.217/2024 e, considerando o disposto na Lei nº 22.839/2018, que dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências, na Portaria CBMMG nº 54/2020, que regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839/2018 (...), a Resolução nº 1.091/2022, que dispõe sobre o **Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas**, aprova a malha curricular (...), o art. 3º da Resolução nº 965/2021, que atribui o processo seletivo à ABM e, ainda, na Resolução nº 1.231/2024, que prevê as vagas para 2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital tem por finalidade regular o preenchimento das vagas para o **Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas (CFIB)** para o 2º semestre do ano de 2026.
- 1.2. O CFIB tem por objetivo habilitar seus alunos para o exercício de atividade profissional de instrutor em cursos de formação de instrutor de brigadistas nas escolas credenciadas no Estado de Minas Gerais.
- 1.3. Os alunos aprovados no CFIB também poderão se credenciar como brigadistas junto ao Centro de Atividades Técnicas (CAT), conforme orientações previstas no site: [Credenciamento Atividades Auxiliares](#).

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O CFIB será realizado de forma semipresencial, sendo dividido em 2 (duas) fases:
  - 2.1.1. A fase à distância será realizada através de plataforma online de ensino, gerenciada pelo setor de Ensino à Distância (EaD) da Academia de Bombeiros Militar (ABM).
  - 2.1.2. A fase presencial ocorrerá nas localidades abaixo, observado o número mínimo de inscritos:

**CIDADES PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS**

ABM - Contagem (Centro de Treinamento Profissional - CTP)

3º COB
Juiz de Fora (4º BBM)
Barbacena (2ª CIA IND)
5º COB
Governador Valadares (6º BBM)
Ipatinga (11º BBM)

- 2.2. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para cada localidade, distribuídas da seguinte forma:
- 2.2.1. 28 (vinte e oito) vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.2.2. 02 (duas) vagas destinadas a parceiros institucionais.
- 2.3. As vagas destinadas aos parceiros institucionais deverão ser indicadas pela Unidade, em ordem de prioridade, e encaminhadas via SEI para a caixa ABM/CSE, conforme orientações a serem expedidas.
- 2.4. Poderão ser indicados mais de dois candidatos pelos parceiros institucionais, com a finalidade de possibilitar o preenchimento de vagas eventualmente ociosas da ampla concorrência.
- 2.5. Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos parceiros institucionais, estas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência.
- 2.6. Caso as vagas da ampla concorrência não sejam integralmente preenchidas, poderão ser destinadas aos órgãos parceiros, observada a ordem de prioridade encaminhada e a análise de viabilidade pela Administração.
- 2.7. Mediante necessidade e análise fundamentada, conforme disponibilidade do CBMMG, o quantitativo de vagas, o início, o término e a localidade do curso poderão ser alterados.
- 2.8. O curso poderá ser cancelado na hipótese de não haver preenchimento mínimo de 15 (quinze) vagas por localidade.
- 2.9. O candidato deverá escolher a localidade em que pretende realizar a fase presencial no ato da inscrição.
- 2.10. Caso a localidade escolhida pelo candidato não atinja o número mínimo de matriculados, o curso poderá ser ofertado em outra localidade, a depender da disponibilização de vagas, mediante ato expedido pela Academia de Bombeiros Militar, a ser divulgado no site oficial.
- 2.10.1. Na hipótese de não realização do curso na localidade inicialmente escolhida, o candidato poderá solicitar o remanejamento para outra localidade, com vaga disponível, conforme orientações estabelecidas em ato expedido pelo Chefe do Centro de Seleção e Exames.
- 2.10.2. O remanejamento do candidato para outra localidade de execução do curso estará condicionado à análise de viabilidade pela ABM/CSE.

### 3. DO CURSO

- 3.1. O curso terá carga horária de 214 h/a, conforme malha curricular aprovada pela Resolução nº 1.091/2022:

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MODALIDADE	TOTAL
Atendimento Pré-hospitalar	60	Presencial	154 h/a
Produtos Perigosos	18		
Combate Incêndio Urbano	40		
Combate Incêndio Florestal	36		
Legislação Básica	12	Ensino à Distância	60 h/a
Gerenciamento Emergências	14		
Segurança Contra Incêndio e Pânico	14		
Didática	20		

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MODALIDADE	TOTAL
TOTAL GERAL			214 h/a

3.2. No segundo semestre do ano de 2026, com base na previsão da Resolução nº 1.231/2024, o curso ocorrerá conforme a seguir:

3.2.1. Fase à distância: 03 a 28 de agosto de 2026.

3.2.2. Fase presencial: 14 de setembro a 15 de outubro de 2026.

3.2.3. As aulas à distância são assíncronas, isto é, poderão ser acessadas em qualquer horário, e as presenciais serão desenvolvidas no período compreendido de 8h00min a 17h30min, conforme necessidade administrativa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do CFIB as pessoas físicas, que cumprirem os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser maior de idade (acima de 18 anos);

4.1.2. Ter concluído o ensino médio;

4.1.3. Não possuir antecedentes criminais, nas esferas federal e estadual, a serem apresentados na data da matrícula, conforme item 9.

4.1.4. Possuir condições físicas/saúde compatíveis com as atividades a serem executadas no curso, comprovadas mediante atestado médico.

4.2. O candidato deverá requerer sua inscrição observando as datas do calendário de atividades (Anexo "A" deste edital), por meio do preenchimento e envio do formulário próprio acessando o [link](#) a seguir:

[INSCRIÇÃO](#)

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do requerimento de inscrição, bem como as informações fornecidas.

4.2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição conforme calendário do Anexo "A", optando pela localidade do curso presencial, conforme apresentado no item 2.

4.2.3. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, pois terá que comprová-los no ato de matrícula.

4.2.4. O candidato terá, dentro do prazo para realização da inscrição, uma única oportunidade de preenchimento e envio do formulário.

4.2.5. O CBMMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

4.2.6. **Caso o formulário indicado no item 4.2 esteja indisponível, o candidato deverá estar atento a novas instruções acessando o site do CBMMG: [CBMMG-Formação de Instrutor](#).**

4.3. O requerimento de inscrição atesta o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais, com preenchimento incompleto, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.5. Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha preenchido e

encaminhado o formulário de inscrição, no prazo constante do Anexo “A” deste Edital.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A seleção terá o valor total de **10,5 (dez vírgula cinco) pontos**, distribuídos em duas etapas.

5.1.1. A primeira etapa é a Prova de Conhecimentos, com valor de **10,0 (dez pontos)**, sendo realizada na modalidade com consulta, por meio da plataforma de Ensino à Distância (EaD), para todos os candidatos inscritos no período previsto no Anexo “A” deste Edital.

5.1.2. A segunda etapa é a prova de títulos, sendo atribuído **0,5 (zero vírgula cinco) pontos** aos candidatos que foram credenciados como Brigadista Profissional no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

5.1.3. O resultado final do processo seletivo será apurado pela soma dos pontos obtidos nas duas etapas.

5.2. O desempate entre candidatos com mesma pontuação final ocorrerá na seguinte ordem:

5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento.

5.2.2. Ser credenciado como Brigadista Profissional no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

5.2.3. Maior idade, em ordem decrescente.

5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a prova de conhecimentos.

## 6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova de conhecimentos dar-se-á conforme abaixo:

6.1.1. A prova será composta por **20 (vinte) questões randomizadas de múltipla escolha**, com 04 (quatro) alternativas cada, versando sobre os conteúdos legislativos relacionados às atividades auxiliares, conforme as referências abaixo indicadas, disponíveis no link: [Conteúdo Programático](#).

**1** MINAS GERAIS. Lei 22.839. Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. 05 jan. 2018.

**2** MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 49/2020 – CBMMG. Dispõe sobre a criação, manutenção e credenciamento da Brigada Municipal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

**3** MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 50/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista profissional. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

**4** MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Portaria 51/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista orgânico. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

**5** MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 52/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista florestal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

**6** MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 53/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da empresa de prevenção aquática e do guarda-vidas civil. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

**7** MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 54/2020

- CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

**8** MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Manual de Bombeiros Militar: Combate a Incêndio Urbano, 1º Edição. Belo Horizonte, 2020. cap. 1-5, p. 6-222.

**9** MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Manual de Bombeiros Militar: Atendimento Pré-Hospitalar. 3ª ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2025.

6.1.2. O processamento da prova ocorrerá via plataforma EaD, que selecionará as questões de forma automatizada. A randomização assegurará que todos os candidatos enfrentem o mesmo grau de complexidade, mantendo a proporcionalidade e a integridade da seleção.

6.2. A prova deverá ser acessada, impreterivelmente, no período compreendido entre **13h30min e 14h30min.**

6.3. **Após acessar a prova, o candidato terá 1 (uma) hora para concluí-la.**

6.4. Os gabaritos da prova serão disponibilizados ao final da prova por meio da plataforma.

6.5. A pontuação máxima na prova de conhecimento será de **10 (dez) pontos.**

6.6. Seguirá para a segunda etapa os candidatos aprovados na prova de conhecimento, sendo eliminados aqueles candidatos com aproveitamento menor do que 40%.

6.7. O candidato poderá realizar a ambientação na plataforma de Ensino à Distância (EaD), nos (5) cinco dias que antecedem a prova, devendo as dúvidas ser enviadas no *e-mail*: [abm.ead@bombeiros.mg.gov.br](mailto:abm.ead@bombeiros.mg.gov.br).

6.8. **O link para ambientação na plataforma e realização da prova de seleção será encaminhado aos e-mails informados durante as inscrições em até 5 (cinco) dias úteis antes da prova.**

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos terá caráter classificatório, com valor de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

7.2. Será atribuído **0,5 (zero vírgula cinco) ponto** ao candidato aprovado na 1ª etapa que possuir credenciamento vigente como Brigadista Profissional junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

7.3. Para fins de comprovação, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, **documento comprobatório de que se encontra credenciado junto ao CBMMG.**

7.4. A pontuação da prova de títulos será somada à nota obtida na prova de conhecimentos para composição da nota final do processo seletivo.

7.5. O credenciamento deverá estar válido até o término do período de inscrição.

7.6. O candidato que não comprovar o credenciamento na forma e prazo previstos neste Edital não fará jus à pontuação da prova de títulos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso aos atos preliminares, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.2. A contagem do prazo para recurso inicia-se no primeiro dia útil e termina no segundo dia útil, ambos subsequentes ao dia da publicação do ato a que se refere.

8.3. **O recurso deverá ser confeccionado conforme o Anexo “B” fundamentado na legislação aplicável, devendo o recursante anexar cópia das referências citadas à documentação e "print/foto" da questão recursada.**

- 8.3.1. O documento deverá estar em **formato pdf com a assinatura do recorrente**.
- 8.3.2. O recurso será recepcionado através do *e-mail*: [abm.certame@bombeiros.mg.gov.br](mailto:abm.certame@bombeiros.mg.gov.br).
- 8.3.3. O assunto do *e-mail* deverá constar os seguintes dizeres: "RECURSO CFIB 2026 - Nome (nome completo do candidato)".
- 8.3.4. Os recursos contra a prova de seleção deverão estar compilados em um único *e-mail*.
- 8.4. Os prazos para recursos referem-se ao ato publicado, não cabendo alegações de assuntos diversos ao respectivo ato, caso em que serão desconhecidos.
- 8.4.1. Recursos enviados fora do prazo serão desconhecidos.
- 8.4.2. A data considerada será a data de recebimento do *e-mail*.
- 8.4.3. Não serão conhecidos recursos enviados por terceiros.
- 8.4.4. O requerimento de recurso deverá estar assinado pelo candidato, **não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo** ou por meio não previsto neste Edital.
- 8.4.5. Caberá um único recurso e caso seja interposto mais de um referente ao mesmo objeto, pelo mesmo candidato, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido.
- 8.5. Os recursos homologados terão a sua solução publicada/postada no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, menu "Curso de Formação de Instrutores" ([CBMMG-Formação de Instrutor](#)).

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A ordem dos convocados para matrícula, por localidade, será conforme as notas obtidas na soma das duas etapas.
- 9.2. Serão convocados para entrega da documentação até 30 candidatos dentro das vagas por localidade, acrescidos de até 30 candidatos para formação de cadastro de reserva.
- 9.3. Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados para matrícula em caso de desistência, eliminação ou não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados dentro do número de vagas.
- 9.4. Para fins de matrícula, o candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo previsto no anexo "A" e discriminados no respectivo ato, os seguintes documentos (original e cópia simples), para fins de controle pela Adjuntoria de Capacitação de Civis - ACC/ABM:
- 9.4.1. Cédula de identidade, ou documento equivalente;
- 9.4.2. Duas fotos 3 x 4 cm (recentes);
- 9.4.3. Comprovante de endereço;
- 9.4.4. Certificado de conclusão do ensino médio;
- 9.4.5. Certidão de antecedentes criminais de acordo com o item 4.1.3 deste edital com data de expedição de até 60 dias corridos anteriores à data da matrícula:
- a) [Polícia Civil](#);
  - b) [Polícia Federal](#);
  - c) [Justiça Estadual \(1ª e 2ª Instância\)](#);
  - d) [Justiça Federal \(inclusive Juizado Especial\)](#).
- 9.4.5.1. A autenticidade da certidão de antecedentes criminais será verificada pela própria Administração por ocasião da matrícula.
- 9.4.6. **Atestado médico, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da matrícula, conforme Anexo "C", trata-se do único documento a ser entregue físico e original quando do início da fase presencial do curso.**

- 9.5. Não terá a matrícula efetivada o candidato que:
- 9.5.1. Não comparecer para a entrega da documentação.
- 9.5.2. Não atender às condições para inscrição.
- 9.5.3. Entregar a documentação de forma incompleta, ilegível ou com rasuras.
- 9.5.4. Apresentar documentos ou informações falsas.
- 9.6. **A matrícula deverá ser efetivada, presencialmente, no local onde o candidato realizará o curso, conforme ato convocatório dentro do prazo previsto no anexo “A”.**

## 10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 10.1. O curso será regido pela Resolução nº 1.091/2022 e por este edital.
- 10.2. O candidato que deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital será eliminado do certame.
- 10.3. As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo e do curso de que trata este Edital ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 10.4. O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento deverá solicitar diretamente ao responsável pela aplicação, o qual emitirá conforme o Anexo "D".
- 10.5. Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação.
- 10.6. As condições trabalhistas relativas às liberações dos discentes para frequentar as partes presenciais dos cursos são de competência das empresas e dos candidatos, não recaindo sobre o CBMMG quaisquer ônus.
- 10.7. Os atos preliminares, avisos e orientações relativos ao presente edital poderão ser expedidos pelo subchefe do Centro de Seleção e Exames da ABM.
- 10.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações relativas a este certame que vierem a ser publicados pelo CBMMG.
- 10.9. Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Chefe do Centro de Seleção e Exames.
- 10.10. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.
- 10.11. Fazem parte do Edital os seguintes anexos: **Anexo “A” - Calendário de atividades, Anexo “B” - Modelo de formulário de recurso, Anexo “C” - Modelo de atestado médico e Anexo “D” - Modelo de atestado de comparecimento.**

**EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, TENENTE-CORONEL BM  
CHEFE DO CSE**

### **Homologação:**

- I - homologo o presente edital, que deverá ser publicado na página oficial do CBMMG na internet para ampla consulta dos interessados;
- II - determino ao Chefe do Centro de Seleção e Exames a adoção das medidas pertinentes e atos decorrentes à realização do certame.

**IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM  
COMANDANTE DA ABM**

**ANEXO “A”**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LOCAL/INSTRUMENTO</b>
Até 08/06/2026	<b>INSCRIÇÃO</b>	Candidatos	<a href="#"><u>INSCRIÇÃO</u></a>
Até 10/06/2026	Convocação Preliminar da prova	ABM/CSE	Site do CBMMG
02 dias úteis	<b>RECURSOS</b>	Candidato	ABM ( <i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 17/06/2026	- Resultado da análise de recursos contra convocação preliminar - Convocação para prova de conhecimento	ABM/CSE	Internet
Até 18/06/2026	Envio do link para a prova	Seção do EaD	<i>E-mail</i> do candidato
<b>22/06/2026</b>	<b>Prova de conhecimento</b>	Candidato ABM/DSE	EaD
<b>22/06/2026</b>	Divulgação do gabarito preliminar da prova de seleção	ABM/CSE	EaD
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM ( <i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 07/07/2026	Envio dos indicados	Unidade	SEI
Até 10/07/2026	Resultado preliminar da prova de conhecimento e prova de títulos	ABM/CSE	Site do CBMMG
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM ( <i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 16/07/2026	- Resultado dos recursos - Convocação final para matrícula	ABM/CSE	Internet
20/07/2026 a 24/07/2026	<b>Entrega da documentação (Presencial) Matrícula</b>	Candidato	<b>Local de realização do Curso</b>
03/08/2026	Início - fase EaD	Discentes/ABM/Adjuntoria de Capacitação de Civis (ACC)	Plataforma de Ensino à distância (EaD)
14/09/2026	Início - fase PRESENCIAL	Discentes/ABM/Adjuntoria de Capacitação de Civis (ACC)	Local de realização do Curso

**ANEXO “B”**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

**2 - SOLICITAÇÃO**

Senhor Chefe do CSE:

Como candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas para o ano de 2026, solicito revisão:

- da convocação preliminar da prova;  
 do gabarito preliminar;  
 do resultado preliminar da prova de conhecimento e prova de títulos.  
 \_\_\_\_\_ (especificar outra situação).

**3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_

**4 - DOCUMENTOS ANEXOS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

*O candidato deverá:*

- \* *Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.*
- \* *Usar um formulário de recurso para cada procedimento que solicitar revisão.*
- \* *Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.*

**ANEXO “C”**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins, que o (nome) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_ candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas (CFIB), Edital nº 14/2026 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, encontra-se apto a realizar atividades que exigem levantamento de peso, tais como transporte de vítimas, além de atividades similares aos de combate a incêndio urbano e florestal, atendimento pré-hospitalar, e ortostatismo prolongado.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO DO CRM DO MÉDICO**

ANEXO “D”

MODELO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins, que o (nome) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_ candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas (CFIB), Edital nº 14/2026 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, compareceu nessa Unidade, nesta data, do período compreendido entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, TENENTE-CORONEL BM  
CHEFE DO CSE**



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel BM**, em 15/05/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 15/05/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138722044** e o código CRC **494E37B0**.